

DECRETO Nº 15.651, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do perímetro da área de terreno constante do artigo 1º do Decreto nº 15.475, de 1º de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Decreto nº 15.475, de 1º de agosto de 2013;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 56756/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o perímetro da área de terreno declarado de utilidade pública para fim de desapropriação constante do artigo 1º do Decreto nº 15.475, de 1º de agosto de 2013, a saber:

- 1 - Imóvel: área de terreno.
- 2 - Proprietário: Avibrás Indústria Aeroespacial S.A.
- 3 - Situação: a área está localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, São José dos Campos - SP.
- 4 - Medidas e Confrontações: inicia-se no vértice 01, coordenadas UTM N - 7.430.266,364 e E - 412.086,812, localizado na divisa com a Rua Engenheiro Ricardo Hausen e o imóvel de Wilson Pozzato (posse), deste segue no alinhamento da referida Rua com azimute de 168º25'11" e distância de 23,17 metros até encontrar o vértice 02 na divisa com a área remanescente, deste deflete à direita e segue confrontando a área remanescente até o vértice 04 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice 02 segue em curva com ângulo central de 09º04'18", raio de 138,20 metros e desenvolvimento de 21,88 metros até encontrar o vértice 03, deste segue em curva com ângulo central de 12º41'56", raio de 85,00 metros e desenvolvimento de 30,57 metros até encontrar o vértice 04 na divisa com a propriedade de Avibrás Indústria Aeroespacial S.A. (matrícula 86.886) e Wilson Pozzato (posse), deste deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Wilson Pozzato (posse) com azimute de 78º03'37" e distância de 46,52 metros até encontrar o vértice inicial 01, fechando assim o perímetro com 419,63 metros quadrados.
- 5 - Área Total: o perímetro acima descrito perfaz a área total de 419,63m² (quatrocentos e dezenove metros e sessenta e três décimos quadrados).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

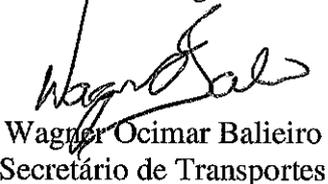
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de novembro de 2013.



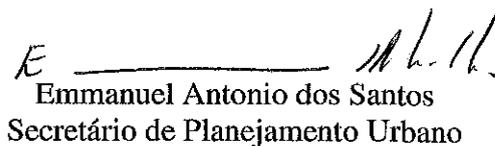
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



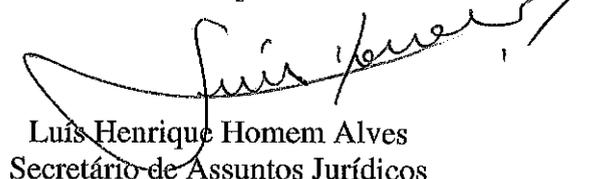
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Emmanuel Antonio dos Santos
Secretário de Planejamento Urbano



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa